

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

- 1 **Horário:** 13h40min
- 2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº
- 3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato
- 4 Grosso
- 5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização Ética e Disciplina em Substituição
- 6 Odilei Storchi Vilela e Conselheiros Clayton Ferreira Leão, Valmir Cecílio Araújo
- 7 Siqueira, Thiago de Lucas Pereira Pinto, Marosam Dias da Silva, Sidinei Benedito de
- 8 Amorim, Carlos Theobaldo de Souza, Savio Junior Zaniolo, Marines Nunes Tubino
- 9 **Ausências Justificadas:** Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Antonielson Rodrigues de
- 10 Sousa Junior e Alexssander de Camargo
- 11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva
- 12 Machado de Oliveira, gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e
- 13 Auditores Fiscais Divanete Rodrigues dos Santos e William Santos Moraes
- 14 **Assuntos Gerais:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição
- 15 Odilei Storchi Vilela inicia a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e
- 16 da sequência com as pautas do dia. Esclarece-se que as demandas aprovadas na
- 17 câmara de fiscalização são no intuito de levar a pauta para o conselho diretor,
- 18 principalmente quando a demanda afeta outros setores. Prosseguindo, conforme
- 19 esclarecimentos do jurídico do CRCMT, o regimento interno não prevê a realização de
- 20 reuniões regimentais no formato que havia sido aprovado na câmara anteriormente.
- 21 Sendo assim, por interpretação do disposto no regimento, a reunião ordinária deve
- 22 ocorrer em um dia do mês e caso a demanda de trabalho seja intensa que não permita a
- 23 conclusão no mesmo dia, esta poderá ser suspensa e retomada no dia seguinte.
- 24 Considerando a manifestação do jurídico e do setor de fiscalização, entendeu-se ser a
- 25 data mais adequada as demandas da câmara, às terças-feiras da semana da plenária
- 26 no horário matutino, e caso o dia indicado seja feriado, o dia útil seguinte. Dando
- 27 sequência, comunica-se que neste ano utilizaremos o canal de ouvidoria do Ministério
- 28 Público para comunicar processos de leigos transitados em julgado, como meio de levar
- 29 ao conhecimento da autoridade competente até que tenhamos um convênio para este
- 30 fim. Por fim, informa-se sobre as atualizações ocorridas no Sistema Termo Web em
- 31 06/02/2024, fato que gerou muitos atendimentos e esclarecimentos de dúvidas pelos
- 32 auditores nos últimos dias. Foram recebidas sugestões para o Formulário de Termos de
- 33 Transferência de Responsabilidade Técnica através do canal de ouvidoria do CRCMT.
- 34 Após análise, constatou-se que tais adequações não estão compatíveis com o sistema
- 35 atual e referem-se a informações complementares que não competem a gestão e
- 36 controle do Conselho. Neste momento o Vice-Presidente em Substituição Odilei Storchi
- 37 Vilela passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início do
- 38 relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000188 – ██████████**
- 39 **██████████** –Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e
- 40 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o exercício da profissão aos não
- 41 habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio de análise ao Termo de
- 42 Transferência de Responsabilidade eletrônico nº 14243, em seu respectivo contrato

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

43 anexado. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de
44 arquivamento do processo. **PROCESSO Nº 2023/000308**– [REDACTED]
45 [REDACTED] – Infração ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4
46 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da
47 NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros
48 contábeis obrigatórios da empresa [REDACTED]

[REDACTED], o
51 que identificamos por meio de fiscalização eletrônica sob nº de agendamento 7491 e
52 Notificação 2022/000401 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
53 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
54 R\$ 2.112,60 (Dois mil cento e doze reais e sessenta centavos) e pena ética de censura
55 reservada. **PROCESSO Nº 2023/000309**– [REDACTED] – Infração ao
56 Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c
57 os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar
58 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das seguintes
59 empresas: [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de Notificação nº 2022/000141,
66 Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora
67 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 503,30
68 (Quinhentos e três reais e trinta centavos) e pena ética de advertência reservada.

69 **PROCESSO Nº 2023/000318**– [REDACTED] – Fato 01-
70 Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC
71 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a
72 fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante o cliente
73 ARI DE SOUZA VIEIRA 41153901153, o que identificamos por meio de fiscalização
74 eletrônica sob nº 7493 e defesa de notificação 2022/000406. Fato 02- Infração ao Art.
75 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os
76 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar
77 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios das empresas 1-
78 [REDACTED]

[REDACTED], o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica sob nº 7493 e
80 defesa de notificação 2022/000406. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
81 Conselheiro Relator no sentido de arquivamento do processo. Neste momento o Vice-
82 Presidente em Substituição Odilei Storchi Vilela passa a palavra para a Conselheira
83 **Marines Nunes Tubino** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

84 **2024/000055**– [REDACTED]–Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL
85 n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por
86 Facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la, o que
87 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias conforme Termo Transferência de
88 Responsabilidade Técnica de números 2964;2968;2970;2972;2973 e 3282. Foi aprovado
89 pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena
90 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais) e
91 pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2024/000060**– [REDACTED]
92 [REDACTED] - Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4
93 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o exercício da profissão
94 aos não habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio de diligência
95 on-line pela verificação do Termo de transferência nº 8903, em respectivo contrato de
96 prestação de serviço anexado. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira
97 Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00
98 (Dois mil quinhentos e quinze reais) e pena ética de advertência reservada. Neste
99 momento o Vice-Presidente em substituição Odilei Storchi Vilela passa a palavra para o
100 Conselheiro **Marosam Dias da Silva** para início do relato dos seus processos.
101 **PROCESSO Nº 2023/000039** - [REDACTED] - Infração ao Art. 15 e
102 alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Por
103 Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil [REDACTED]
[REDACTED] sem registro cadastral no CRC, o que
105 identificamos por meio de consulta cadastral na Junta comercial de Mato Grosso,
106 mediante diligência fiscalizatória eletrônica nº 7598, e pelo não atendimento perante a
107 Notificação nº 2022/000080. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
108 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00
109 (Dois mil e doze reais) e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº**
110 **2023/000317** - [REDACTED] - Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º
111 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o
112 exercício da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la, do titular da
113 organização contábil [REDACTED]
[REDACTED], sob forma não autorizada, o que identificamos através de
115 procedimentos fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil em 24/10/2023,
116 JUCEMAT e ao disposto no agendamento 10866 da fiscalização de denúncia protocolo
117 nº 2023/000023. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no
118 sentido de arquivamento do processo. **PROCESSO Nº 2023/000329** - [REDACTED]
119 [REDACTED] - Fato 01- Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art.
120 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos
121 serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade
122 técnica perante os clientes: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] o que

131 identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na Sefaz de Mato Grosso, e

132 pelo não atendimento perante a Notificação 2021/000284. Fato 02- Infração ao Art. 25,

133 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os

134 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar

135 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios, referente ao

136 exercício de 2019, das empresas: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], o

145 que identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na Sefaz de Mato Grosso,

146 e pelo não atendimento perante a Notificação 2021/000284. Foi aprovado pela Câmara,

147 o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa

148 pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais) e pena ética de censura

149 reservada para o fato 01 e de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e

150 quinze reais) e pena ética de censura reservada para o fato 02. Neste momento o Vice-

151 Presidente em Substituição Odilei Storchi Vilela passa a palavra para o Conselheiro

152 **Valmir Cecilio Araujo Siqueira** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO**

153 **Nº 2024/000030**– [REDACTED]–Infração as Alíneas "c" ou "d" do art.

154 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e

155 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar

156 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE

157 [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], sem a comprovação, por meio de

163 documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza

164 do rendimento declarado, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios,

165 consulta ao sistema interno do CRCMT e Sistema de Emissão de Decore Eletrônica. Foi

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

166 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da
167 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais)
168 e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2023/000330**– [REDACTED]
169 [REDACTED]– Fato 01- Infração aos Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da
170 Res. CFC 1.590/2020. Por Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços
171 profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica
172 perante clientes: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] o que identificamos através de diligências
177 fiscalizatórias eletrônicas e a notificação nº 2022/000048 não atendida. Fato 02- Infração
178 ao Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01)
179 c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar
180 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios relativas ao
181 exercício findo em 31/12/2019 das empresas: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] o que identificamos através de diligências fiscalizatórias eletrônicas
185 e a notificação nº 2022/000048 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
186 Conselheiro Relator no sentido de arquivamento do processo. Neste momento o Vice-
187 Presidente em substituição Odilei Storchi Vilela inicia o relato dos seus processos.
188 **PROCESSO Nº 2023/000235** - [REDACTED] - Infração ao Art. 25, alínea "b" do
189 DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7,
190 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou
191 transcrever nos livros contábeis obrigatórios das empresas [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED],
195 o que identificamos através de diligências fiscalizatórias eletrônicas e em virtude do
196 atendimento parcial a fiscalização eletrônica sob agendamento n. 7957. Foi aprovado
197 pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena
198 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais) e pena ética de
199 advertência reservada. **PROCESSO Nº 2024/000062** - [REDACTED] -
200 Infração a Alínea "c" do Art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea
201 "e" do CEPC (NBC PG 01). Por Facilitar o exercício da profissão aos não
202 habilitados/impedidos de exercê-la, o que identificamos por meio da análise ao Termo de
203 Transferência eletrônico nº 7976, e respectivo contrato de serviços contábeis anexado.
204 Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação de
205 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.509,00 (Hum mil quinhentos e nove reais) e
206 pena ética de advertência reservada. **PROCESSOS NÃO RELATADOS NA REUNIÃO.**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

207 Conselheiro Clayton Ferreira Leão- PROCESSO Nº 2023/000325 – ██████████
208 ██████████ – NÃO RELATADO. PROCESSO Nº 2023/000307 – ██████████
209 ██████████. Conselheiro Odilei Storchi Vilela- PROCESSO Nº 2023/000322 –
210 ██████████ – NÃO RELATADO. Conselheiro Antonielson Rodrigues
211 de Sousa Junior- PROCESSO Nº 2023/000319 – ██████████ – NÃO
212 RELATADO. PROCESSO Nº 2024/000028 – ██████████ – NÃO RELATADO.
213 PROCESSO Nº 2023/000327 – ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ – NÃO
214 RELATADO. Conselheiro Sidinei Benedito de Amorim- PROCESSO Nº 2024/000054
215 – ██████████ – NÃO RELATADO. PROCESSO Nº 2024/000056 –
216 ██████████ ██████████ – NÃO RELATADO Por fim, o Vice Presidente em
217 Substituição Odilei Storchi Vilela comunica os processos arquivados por despacho por
218 regularização: PROCESSO 2023/000168 - ██████████. PROCESSO 2023/000300-
219 ██████████ ██████████ ██████████. PROCESSO 2023/000313- ██████████ ██████████
220 ██████████. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de
221 Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição Odilei Storchi Vilela encerra a reunião às
222 15h30min. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbatto da Silva, depois
223 de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 21 de Fevereiro de 2024

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987/O

Marosam Dias da Silva
Tec.Cont MT-012014/O

Valmir Cecilio A.Siqueira
Contador MT-006537/O

Marines Nunes Tubino
Contadora MT-006848/O

Sidinei Benedito de Amorim
Contador MT-020228/O

Carlos Theobaldo de Souza
Tec. Cont. RS-026283/O

Savio Junior Zaniolo
Contador PR-049420/O

Simone da Silva M.de Oliveira
Coordenadora da Fiscalização
Contadora SP-267058/O

Kellen Fernanda B.Silva
Gerente de Processos Fiscalização
Contadora MT-011624/O

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 23/02/2024 15:14:21
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 23/02/2024 15:22:19
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 23/02/2024 15:33:19
- ✓ MARINES NUNES TUBINO (CPF) em 23/02/2024 15:34:07
- ✓ CARLOS THEOBALDO DE SOUZA (CPF) em 23/02/2024 15:45:57
- ✓ SAVIO JUNIOR ZANIOLO (CPF) em 23/02/2024 15:53:10
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 26/02/2024 10:44:09
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 26/02/2024 10:44:48
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 26/02/2024 10:57:24
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 28/02/2024 15:23:18
- ✓ SIDINEI BENEDITO DE AMORIM (CPF) em 28/02/2024 15:50:46

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: d316c1b4-2cd0-4fe4-b4be-992193a264f8

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://servicos.crcmt.org.br:444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=d316c1b4-2cd0-4fe4-b4be-992193a264f8&sequencia=7620>